

3º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM QUÍMICA
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2019/2020

Fator A (pa - 0,25)

Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 2º ciclo de Estudos - grau de Mestre, traduzido pelos valores:

| Ponderação | Designação |
|--------------|--|
| 5 | Titulares dos graus de licenciado Pré-Bolonha (4 ou 5 anos) e de mestre em Química, Química Industrial, Química Medicinal, Química Tecnológica, Química Aplicada, Engenharia Química, Bioquímica, Biotecnologia e outras áreas afins desde que, no cômputo da licenciatura e mestrado possuam pelo menos 180 créditos ECTS nas áreas de Química, Química Medicinal, Bioquímica e Biotecnologia. |
| 4 | Titulares dos graus de licenciado Pós-Bolonha (3 anos) e de mestre pós-Bolonha em Química, Química Industrial, Química Medicinal, Química Tecnológica, Química Aplicada, Engenharia Química, Bioquímica e Biotecnologia. |
| 3 | Titulares dos graus de licenciado Pós-Bolonha (3 anos) e de mestre pós-Bolonha em outras áreas afins desde que, no cômputo da licenciatura e mestrado possuam pelo menos 120 créditos ECTS nas áreas de Química, Química Medicinal, Bioquímica e Biotecnologia. |
| 2 | Titulares dos graus de licenciado (3, 4 ou 5 anos) e de mestre em outras áreas afins não referidas anteriormente desde que, no cômputo da licenciatura e mestrado possuam pelo menos 60 créditos ECTS nas áreas de Química. |
| 1 | Titulares dos graus de licenciado (5 anos) em Química, Química Industrial, Química Medicinal, Química Tecnológica, Química Aplicada, Engenharia Química, Bioquímica, Biotecnologia ou outra com pelo menos 120 créditos ECTS nas áreas de Química com média igual ou superior a 16 valores. |
| Observações: | |

Fator B (pb - 0,50)

Classificação do grau de Mestre ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações:

Fator C (pc - 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

| Ponderação | Designação |
|--------------|---|
| 5 | Experiência profissional na indústria química ou em laboratórios de química e áreas afins superior ou igual a 2 anos ou publicação de artigo(s) científico(s) em revistas de especialidade com arbitragem científica ou equivalente. |
| 4 | Estágio comprovado na indústria química ou em laboratórios de química e áreas afins entre 1 e 2 anos ou equivalente. |
| 3 | Estágio comprovado na indústria química ou em laboratórios de química e áreas afins entre 6 meses e 1 anos ou equivalente. |
| 2 | Estágio comprovado na indústria química ou em laboratórios de química e áreas afins com duração inferior a 6 meses ou equivalente. |
| 1 | Sem experiência profissional. |
| Observações: | |

Fórmula de cálculo aplicada:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$

Critérios de Seleção - Consideram-se excluídos todos os candidatos que não possuam pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Mestrado em Química, Química Industrial, Química Medicinal, Química Tecnológica, Química Aplicada, Engenharia Química Bioquímica, Biotecnologia ou em outros 2º ciclos de estudo com pelo menos 60 créditos ECTS nas áreas de Química ou afins;
- Licenciatura de 5 anos em Química, Química Industrial, Química Medicinal, Química Tecnológica, Química Aplicada, Engenharia Química, Bioquímica, Biotecnologia ou em outras licenciaturas com pelo menos 120 créditos ECTS nas áreas de Química ou afins, com média igual ou superior a 16 valores ou em outros casos em que o candidato possua um currículo considerado especialmente relevante.